



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI

CNPJ: 10.811.637/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

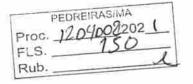
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:57:01 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: 9FC1.FFA7.B9D7.C49B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054903/21

Data da

08/02/2021 09:41:19

Inscrição Estadual: 123145635

CPF/CNPJ:10811637000111

Razão Social: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO, 112 CEP: 65720000

elefone:

(99)36471162

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

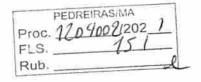
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa
Je Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2021 23:56:12





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032228/21

Data da

06/05/2021 11:05:07

Inscrição Estadual: 123145635

CPF/CNPJ: 10811637000111

Razão Social: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO, 112 CEP: 65720000

elefone:

(99)36471162

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2021 09:59:01





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande (GEP 65.720-000)
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.

Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000

Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000 CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 023/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito municipal sob quaisquer imposto que exista (IPTU, TST,TCF, ISSQN, TLVF, FORUS e LAVAÉMIOS), a esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 10.811.637/0001-11 localizada na Rua São Francisco, 112, Centro - Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

JAIR MARINHO SANTOS

Diretor de Divisão de Tributação

CPF: 198.673.953-87

Diffee Tributos
Pref. Man. Ig. Grande - MA
DECRETO Nº 017/27 17



PEDREIO 6 M 23.208/0001-28

Proc. 1204002 202 Proc. 1204001 PROCEED PROCEED PROCEED PROCEED PROCEDURAL MUNICIPAL DE FLS.

Rub.

Rub.

Rub. Rub São Francisco, sinº

CEP- 65.720-000

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande Grande Marannao

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD. Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000 CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Nº 038/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito sob quaisquer imposto que exista, de IPTU, TST,TCF, ISSQN, TLVF, FORUS e LAVAÉMIOS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Débitos, para fins de provas, Juntos a Repartição Publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos está Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 10.811.637/0001-11 localizada na Rua São Francisco, 112, Centro - Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 24 DE MAIO DE 2021

JAIR MARINHO SANTOS

Diretor de Divisão de Tributação

CPF: 198.673.953-87

Jair Mariado Santos Dir. de Tributos Pref. Myp. Ig. Grande - MA DECRETO Nº 017/2017 Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.811.637/0001-11

Razão Social: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI

Endereco:

R SAO FRANCISCO 112 / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

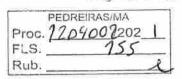
Validade:12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202261920455753

Informação obtida em 11/05/2021 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.811.637/0001-11 Certidão nº: 5132144/2021

Expedição: 08/02/2021, às 10:12:02

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.811.637/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.